los, 3015, Aeroporto, nesta Capital, inscrita no CNPJ n° 05.522.917/0001-70, neste ato representada por seu PRESIDENTE, doravante designado "CONTRATANTE", e MARIA GILMARIA RODRIGUES FERREIRA, ocupante do cargo/especialidade de ASSISTENTE TÉCNICO DE SAÚDE/ TÉCNICO EM ENFERMAGEM, doravante denominado(a) "CONTRATADO(A)", brasileiro(a), CPF nº 035.993.923-66, resolvem conforme as cláusulas que seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Extinguir o presente Termo de contrato nº 325/2019, a contar de 06/04/2021, com fundamento no art.7, inciso II, da Lei Municipal 3290/2004. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO: A partir da data solicitada pelo contratado, fica rescindido o contrato em epígrafe. Em razão disso, a relação obrigacional dar-se-á por extinta. E assim, nada mais tendo o(a) contratado(a) a reclamar, a qualquer título e em qualquer época, relativamente aos direitos e às obrigações assumidas em razão do ajuste, ora rescindido. ANTONIO GILBERTO ALBUQUERQUE BRITO**,** Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

TERMO DE RESCISÃO. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO(A): ITAPUAN DAMÁSIO DE SOUSA. CONTRATO: – Processo Seletivo – Edital 02/2017. Pelo presente instrumento, a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, integrante da administração indireta do município de Teresina, com sede na Rua Governador Raimundo Artur de Vasconcelos, 3015, Aeroporto, nesta Capital, inscrita no CNPJ n° 05.522.917/0001-70, neste ato representada por seu PRESIDENTE, doravante designado "CONTRATANTE", e ITAPUAN DAMÁSIO DE SOUSA, ocupante do cargo/especialidade de Médico/ Médico Intensivista, doravante denominado(a) "CONTRATADO(A)", brasileiro(a), CPF nº 852.847.853-04, resolvem conforme as cláusulas que seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Extinguir o presente Termo de contrato nº 207/2019, a contar de 09/04/2021, com fundamento no art.7, inciso II, da Lei Municipal 3290/2004. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO: A partir da data solicitada pelo contratado, fica rescindido o contrato em epígrafe. Em razão disso, a relação obrigacional dar-se-á por extinta. E assim, nada mais tendo o(a) contratado(a) a reclamar, a qualquer título e em qualquer época, relativamente aos direitos e às obrigações assumidas em razão do ajuste, ora rescindido. ANTONIO GILBERTO ALBUQUERQUE BRITO, Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

TERMO DE RESCISÃO. A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da Administração Pública Indireta do Município de Teresina, inscrita no CNPJ sob o nº 05.522.917/0001-70, situada à Rua Governador Raimundo Arthur de Vasconcelos, nº 3015, bairro Aeroporto, nesta capital, neste ato representado por seu Presidente, ANTONIO GILBERTO DE ALBUQUERQUE BRITO que doravante denominado, de CONTRATANTE, resolve, através do presente, RESCINDIR UNILATERALMENTE o contrato administrativo por tempo determinado Nº 339/2020 firmado com o CONTRATADO(A) FLÁVIO MURILO RAMOS BEZERRA, especialidade Médico Plantonista, em conformidade com as disposições da Lei 3290/04, mediante as cláusulas a seguir: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO CONTRATO RESCINDIDO. O presente Termo refere-se a rescisão unilateral do Contrato nº 339/2020 conforme Art. 7°, III da Lei 3290/04. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA E UNILATERAL. A rescisão unilateral do contrato decorre das irregularidades pertinentes ao descumprimento de cláusulas contratuais do Contrato 339/2020, nos termos do Edital 1/2020. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS EFEITOS DA RESCISÃO. Por força do presente Termo de Rescisão, dá se por rescindido unilateralmente o vínculo entre as partes decorrente do Contrato nº 339/2020, o que é feito sem prejuízo de eventual apuração e/ou aplicação de penalidade, pela CONTRATANTE, em relação a fatos ocorridos ao longo de sua vigência, observando se as normas previstas na legislação aplicável e no Contrato nº 247/2018, nada mais tendo a CONTRATADA a reclamar, a qualquer título e em qualquer época, relativamente aos direitos e às obrigações assumidas em razão do ajuste, ora rescindido. Teresina (PI), 07 de abril de 2021. ANTONIO GILBERTO DE ALBUQUERQUE BRITO, Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

TERMO DE RESCISÃO. A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da Administração Pública Indireta do Município de Teresina, inscrita no CNPJ sob o nº 05.522.917/0001-70, situada à Rua Governador Raimundo Arthur de Vasconcelos, nº 3015, bairro Aeroporto, nesta capital, neste ato representado por seu Presidente, ANTONIO GILBERTO ALBUQUERQUE DE BRITO que doravante denominado, de CONTRATANTE, resolve, através do presente, RESCINDIR UNILATERALMENTE o contrato administrativo por tempo determinado Nº 310/2020 firmado com o CONTRATADO(A) LUIS GUSTAVO CAVALCANTE REINALDO, especialidade MÉDICO PLANTONISTA, em conformidade com as disposições da Lei 3290/04, mediante as cláusulas a seguir: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO CONTRATO RESCINDIDO. O presente Termo refere-se a rescisão unilateral do Contrato nº 310/2020 conforme Art. 7°, II da Lei 3290/04. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA E UNILATERAL. Considerando os processos 00045.021620/2020-39 e 00045.013532/2020-68. A rescisão unilateral do contrato decorre das irregularidades pertinentes ao descumprimento de cláusulas contratuais do Contrato 310/2020, nos termos do Edital 1/2020, com efeitos retroativos a 24 de junho de 2020. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS EFEITOS DA RESCISÃO. Por força do presente Termo de Rescisão, dá se por rescindido unilateralmente o vínculo entre as partes decorrente do Contrato nº 483/2020, o que é feito sem prejuízo de eventual apuração e/ou aplicação de penalidade, pela CONTRATANTE, em relação a fatos ocorridos ao longo de sua vigência, observando se as normas previstas na legislação aplicável e no Contrato nº 310/2020, nada mais tendo a CONTRATADA a reclamar, a qualquer título e em qualquer época, relativamente aos direitos e às obrigações assumidas em razão do ajuste, ora rescindido. ANTONIO GILBERTO ALBUQUERQUE BRITO, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina.

Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito

EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2019 – STRANS. REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 042.1391/2020 – STRANS. CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO. CONTRATADA: R MELO CONSTRUTORA LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃODE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE REDE CICLOVIÁRIA MÍNIMA DA CIDADE DE TERESINA/PI. VALOR: R$ 3.210.370,98 (TRÊS MILHÕES DUZENTOS E DEZ MIL TREZENTOS E SETENTA REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA: 14 DE MAIO DE 2021. ASSINAM: CLÁUDIO PESSOA LIMA, PELA CONTRATANTE. RODRIGO CAMPELO LIMA DE MELO, PELA CONTRATADA.

Comissão de Licitação

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

CPL COMPRAS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO – CPL COMPRAS. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2021-FMS/SEMA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00045.009971/2021-85. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. AMPLA CONCORRÊNCIA. Objeto: Este Pregão Eletrônico tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de material de consumo - Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, (carnes vermelhas e ovos), para atender as necessidades da Rede Hospitalar de Teresina – FMS. Modo de disputa: Aberto e Fechado. Abertura das propostas: às 09:00 (nove horas) do dia 31/05/2021. Início da sessão de disputa de preços: às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 31/05/2021. Fonte dos Recursos: 1214/1221. Retirada do Edital a partir de: 18/05/2021 nos endereços eletrônicos: www.licitacoes-e.com.br e/ou www.tce.pi.gov.br. Valor Estimado total: R$ 608.106,30 (seiscentos e oito mil, cento e seis reais e trinta centavos). Referência de tempo: horário de Brasília. Informações: rosacplsema@gmail.com; Fone/Fax: (0xx86) 3229- 0015. Teresina(PI), 14 de maio de 2021. Lázaro Soares Guedes Rodrigues. Coordenador da Central de Licitações/SEMA/PMT. VISTO: Leonardo Silva Freitas. Secretário Municipal de Administração Sema/PMT.

Diário Oficial da Câmara

PORTARIA 417/2021 GP. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais lhe con-